



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 294/2009

EMENTA: Estabelece o Currículo do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA), nível de Mestrado Profissionalizante.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.0051681/09-12,

R E S O L V E:

Art. 1º - O currículo do **Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA), nível de Mestrado Profissionalizante**, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Bases históricas e políticas da justiça administrativa	SDV	3			45
Princípios fundamentais e regras gerais da jurisdição administrativa	SDV	3			45
Análise econômica do interesse público	SDV	3			45
Metodologia da pesquisa científica e jurídica	SDV	3			45

Disciplinas Optativas da Linha 1 – Justiça Administrativa e fortalecimento do Estado de Direito

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Interesse público e escolha pública	SDV	3			45
Políticas públicas de saúde no Brasil e o modo de produção do cuidado	SDV	3			45

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Economia e judicialização das políticas ambientais	SDV	3			45
Impacto social da jurisdição administrativa	SDV	3			45
A cooperação interjurisdicional e as causas transnacionais de interesse estatal	SDV	3			45

Disciplinas Optativas da Linha 2 – Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Ética e Judiciário	SDV	3			45
Argumentação, lógica e fundamentação das decisões judiciais	SDV	3			45
Imprensa, mídia e jurisdição	SDV	3			45
Comunicação científica, gestão documental e arquivística	SDV	3			45
Inovações tecnológicas e estatística judiciária	SDV	3			45

Art. 2º - Este currículo é complementado por 90 (noventa) horas ou 6 (seis) créditos de atividades programadas, 60 (sessenta) horas ou 4 (quatro) créditos destinados à defesa do projeto e 210 (duzentos e dez) horas ou 14 (quatorze) créditos para a dissertação, totalizando 720 (setecentos e vinte) horas ou 48 (quarenta e oito) créditos, conforme o quadro abaixo:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
04 disciplinas obrigatórias	12			12	180
04 disciplinas optativas	12			12	180
Atividades programadas	6			6	90
Projeto	4			4	60
Trabalho Final	14			14	210
Totais	48			48	720

Art. 3º - O Curso terá a duração mínima de 12 (doze) meses ou máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser, excepcionalmente, prorrogado por 01 (um) semestre letivo.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogada a Resolução CEP n.º 121/2008.

* * * * *

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor